



PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

NORMA INTERNA - NI001/2023

NORMA INTERNA PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE DISCENTES DO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar normas para a distribuição de bolsas entre alunos ingressantes e antigos no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC). Este documento estará disponível no site do Programa (<http://ppgmc.furg.br>).

2. DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas da seguinte forma: 60% (sessenta por cento) do total das cotas entre os alunos ingressantes deste Programa e 40% (quarenta por cento) entre os antigos, conforme a disponibilidade de bolsas.

No caso da divisão descrita acima resultar na disponibilidade de um número não inteiro de bolsas, a bolsa excedente será distribuída entre os alunos ingressantes do PPGMC.

Alunos com reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsas de estudos.

Vale observar que os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, poderão acumular a bolsa, conforme orienta a Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023.

O aluno bolsista com vínculo empregatício deverá se inscrever em cada edital de distribuição de bolsas subsequente, caso tenha interesse em renová-la.

Ao aluno não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

A bolsa de mestrado de alunos sem vínculo empregatício possui vigência até o vigésimo quarto (24°) mês em que o discente estiver matriculado no curso de mestrado.

No caso de aluno de doutorado sem vínculo empregatício, a bolsa possui vigência até o quadragésimo oitavo (48°) mês em que o estudante estiver matriculado no referido curso.

3. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE OS ALUNOS INGRESSANTES

Entende-se como aluno ingressante todo aquele que estiver cursando o primeiro semestre no curso de mestrado ou doutorado no PPGMC. A distribuição de bolsas entre os alunos ingressantes seguirá a classificação de seleção para ingresso no programa divulgada no site

(<http://ppgmc.furg.br>). Os critérios para a classificação do processo de seleção seguem um edital específico e podem ser encontrados site do PPGMC.

Para receber a bolsa de estudos, o discente precisa estar cursando ou já ter cursado todas as disciplinas obrigatórias do curso, não podendo efetuar trancamento de disciplina e nem reprovar, sob a penalidade de perdê-la.

4. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE OS ALUNOS ANTIGOS

Entende-se como aluno antigo aquele que estiver cursando a partir do segundo semestre do curso de mestrado ou doutorado no PPGMC. Para os discentes será definida uma classificação, entre aqueles aptos a receber bolsa, baseada na média dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas durante o curso de mestrado ou doutorado no PPGMC.

A pontuação fornecida para as disciplinas será contabilizada de acordo com a distribuição da Tabela 1.

Tabela 1 – Pontuação para as disciplinas cursadas ao longo do curso no PPGMC

Conceito obtido	Pontuação
A	3,0 pt
B	2,0 pt
C	1,0 pt
D	Não possui direito a bolsa
I	Não será contabilizada na média

A pontuação nesse quesito será a média dos pontos obtidos nas disciplinas obrigatórias, ou seja, o somatório das pontuações das disciplinas dividido pelo número de disciplinas cursadas, de acordo com a seguinte expressão:

$$PD = \frac{1}{N} \sum_{i=1}^N PCD$$

onde: PCD é a pontuação obtida em cada disciplina cursada e N é o número total de disciplinas cursadas durante o curso de mestrado ou doutorado. Assim, PCD estará na faixa entre $1,0 \text{ pt} \leq PCD \leq 3,0 \text{ pt}$.

Observações:

a) O aluno antigo não bolsista do PPGMC só poderá receber uma cota de bolsa se possuir tempo hábil para realizar o Estágio de Docência, o que é obrigatório a todos os bolsistas.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Uma vez aplicado o critério estabelecido na seção 4, se houver empate entre os candidatos, serão considerados os critérios de desempate na ordem estabelecida a seguir:

- 1) quantificação de todas as publicações da vida acadêmica do discente, segundo a Tabela 2;
- 2) a posição do discente no processo seletivo de ingresso no PPGMC.

Tabela 2 – Pontuação para a produção bibliográfica (critério de desempate)

Tipo de produção	Pontuação
Resumos publicados em anais de congressos ou similares na área do curso ou em áreas afim	0,1 por resumo
Resumos expandidos em anais de congressos ou similares na área do curso ou em áreas afim	0,15 por resumo
Artigo completo publicado em anais de congressos ou similares na área do curso ou em áreas afim	0,25 por artigo
Artigo completo publicado em revista com corpo editorial na área do curso ou em áreas afim	0,5 por artigo

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta IN serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas normas serão divulgadas e entrarão em vigor após sua homologação pela Comissão de Pós-graduação do PPGMC (CPGPPGMC).

Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC)
Biênio 2023 - 2024

Prof. Dr. Adriano De Cezaro
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC)
Biênio 2023 - 2024